Prefeitura de Bebedouro
ADM. 2013/2016
Unindo esforços, somando competências
Praça José Stamato Sobrinho - Nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361
CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta
BEBEDOURO - Estado de São Paulo
Fone: (17) 3345-9100 www.bebedouro.sp.gov.br

LEI N. 5034 DE 23 DE SETEMBRO DE 2015

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar no valor de R$ 266.802,57 (duzentos e sessenta e seis mil oitocentos e dois reais e cinquenta e sete centavos), que especifica.

O Prefeito Municipal de Bebedouro, usando de suas atribuições legais,
Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada na Contadoria Municipal, nos termos da legislação em vigor, a abertura de um crédito suplementar no valor de R$ 266.802,57 (duzentos e sessenta e seis mil oitocentos e dois reais e cinquenta e sete centavos), para suplementação de verba do orçamento vigente.

Art. 2º Para abertura do crédito a que se refere o artigo 1º, será utilizada a seguinte dotação:

06	**Saúde**						
06.02.00	**Progr. Média Alta Complexidade**						
3.3.90.00.00	10 302 1003	2011	01	3100000	Aplicações Diretas	R$ 266.802,57.	

Art. 3º O valor do presente crédito será aberto por decreto do Executivo, nos termos do artigo 43 da Lei Federal n. 4.320/64.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de dotações próprias, consignadas no orçamento, suplementadas, se necessário.

Art. 5º Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bebedouro 23 de setembro de 2015.

Fernando Galvão Moura
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura a 23 de setembro de 2015.

Ivanira A de Souza
Secretaria

"Deus Seja Louvado"